

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 010,

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 185.669,52 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove mil reais com cinquenta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2208 – MANUT. DAS DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/CONSELHO TUTELAR. 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2184) R\$ 3.100,00

ÓRGÃO 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2452 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS – EI - CRECHE. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4532) R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 05 - SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2506 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST, ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (5328) R\$ 10.200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução das seguintes dotações orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2207 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2140) R\$ 3.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Projeto 1401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINC) FUN	IDAMENTAL.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492)	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4020)	R\$	8.000,00
ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Projeto 1501 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5088)	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (587)	R\$	10.000,00
SUPERÁVITF	₹\$	107.569,52

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda